TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COPEIRAGEM PARA OS TERMINAIS E SEDE DA CETURB-ES.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Trés da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Danilo José Juffo Rodrigues**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 726.518.147-68, portador da Carteira de Identidade nº 655.918 - SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Francisco Dranka, nº 1169, Vila Nova, Araucária-PR, CEP:83.703-276, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.832.629/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Carlos Ribeiro,** brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado em Araucária-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.496.299-46, RG nº 5682471-5 – SESP-PR, administrador não-sócio, ajustam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COPEIRAGEM PARA OS TERMINAIS E SEDE DA CETURB-ES**, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES – RILC, de acordo com os termos do **Processo nº 88436080** do **Pregão nº 16/2018**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 12/02/2019, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DO CONTRATO

1.1 – Ficam readequadas, por este aditivo, as planilhas que compõem o valor do Contrato nº 10/2019, em razão da recomposição do valor mensal decorrente da aplicação dos resultados econômicos da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT de 2020, de acordo com o previsto no item 4.5, Clausula Quarta do referido contrato, conforme valores apresentados no Anexo I a este aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO DE EQUIPAMENTO

2.1 – Fica excluído da relação de equipamentos, constante do Anexo V do Contrato, o Ítem 3 – VARREDEIRA MANUAL, pelas razões expostas no processo nº 88436080.

2.2 – Em consequência à redução prevista no item 2.1 fica excluido da Planilha de Custos, Anexo III do Contrato, o valor correspondente ao referido equipamento, resultando numa redução de aproximadamente 0,07%(zero vírgula zero sete por cento) do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL REPACTUADO E DAS DIFERENÇAS A SEREM PAGAS

3.1 – Em decorrência da recomposição das planilhas, prevista na cláusula primeira, e da redução de equipamento, prevista na Cláusula Segunda, o valor mensal do contrato a partir de **01/01/2020** passa a ser de **R$ 419.059,72(quatrocentos e dezenove mil cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos),** conforme cálculos constantes do Anexo I.

3.2 - A readequação dos valores a que se refere este aditivo resultarão na diferença em favor da Contratada no valor total de **R$ 20.542,39 (vinte mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)**, conforme demonstrado no **Anexo I** deste aditivo, referentes ao período de **01/01 a 29/02/2020**.

3.3 – A Contratada deverá encaminhar as faturas correspondentes aos valores citados no item 3.2, por município, a partir primeiro dia útil após a assinatura deste Aditivo, que serão pagas de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO O CORRETO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS AOS SEUS EMPREGADOS, CONFORME CLÁUSULAS DA CCT.

3.4 - Fica RESSALVADO o direito da Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato e a assinatura deste Terceiro Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 – Fica alterada a modalidade da garantia contratual para **Fiança Bancária**.

4.2 - A **Contratada** oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade de **Fiança Bancária**, prevista no art. 123, §1º, inciso II do RILC, no valor de **R$502.871,66 (quinhentos e dois mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)** equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total previsto para o Contrato, com validade até 90(noventa) dias após a data prevista para seu vencimento.

4.3 - A **Contratante** restituirá a garantia no prazo de 60(sessenta) dias após o término da execução do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 10 de março de 2020.

COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ES - CETURB-ES

PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Rodrigo de Oliveira
CPF/MF: 042366 499-93

2) Nome: _____
CPF/MF: _____

2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ
Rua Agrim. Carlos Hasselmann, 349 - (041).36431818
Selo Digital Nº pYpaJ.MMXwW.IvpBN-fkHoR.XFH9o
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de LUIZ CARLOS RIBEIRO, em documento com valor declarado Dou fé. Araucária-Paraná, 29 de abril de 2020 *FBLWPP3P0-590057-93*
Em Test° da Verdade
Erick Vinicius Barbosa Moser - Escrevente
Tabelionato de Notas
CÍCERO LUIZ MOSER
Agente Delegado
Dec. 871/2011

ANEXO I AO ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº 10/2019

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

(27) 3232-4500
ceturb@ceturb.es.gov.br
www.ceturb.es.gov.br
Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL

DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TERMINAIS DIURNO

Convençao Coletiva do Trabalho de 01/01/2020.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

I - REMUNERAÇÃO

a) Salário do auxiliar de serviços gerais	R$	1.142,86
b) Adicionais	R$	-
c) Outros	R$	-
c) Total da Remuneração	R$	1.142,86

II - ENCARGOS SOCIAIS:

GRUPO "A"			
1 - INSS	20,00%	R$	228,57
2 - SESI ou SESC	1,50%	R$	17,14
3 - SENAI ou SENAC	1,00%	R$	11,43
4 - INCRA	0,20%	R$	2,29
5 - Salário Educação	2,50%	R$	28,57
6 - FGTS	8,00%	R$	91,43
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	R$	34,29
8 - SEBRAE	0,60%	R$	6,86
TOTAL DO GRUPO "A"	**36,80%**	**R$**	**420,57**
GRUPO "B"			
9 - Férias	11,11%	R$	126,97
10 - Auxílio Doença	1,80%	R$	20,57
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,10%	R$	1,14
12 - Faltas Legais	0,57%	R$	6,51
13 - Acidente de Trabalho	0,07%	R$	0,80
14 - Aviso Prévio	0,42%	R$	4,80
15 13°Salário	8,33%	R$	95,20
TOTAL DO GRUPO "B"	**22,40%**	**R$**	**256,00**
GRUPO "C"			
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	4,80
17 - Indenização Adicional	0,38%	R$	4,34
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	2,16%	R$	24,69
TOTAL DO GRUPO "C"	**2,96%**	**R$**	**33,83**
GRUPO "D"			
19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	**8,24%**	**R$**	**94,21**
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	**70,40%**	**R$**	**804,61**
CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA:		**R$**	**1.947,47**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS			
I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:			
1 - Uniforme		R$	25,00
2 - Alimentação		R$	269,53
3 - Auxílio Creche		R$	2,57
4 - Vale Transporte		R$	52,33
5 - Seguro IDESBRE		R$	3,00
6 - Seguro de Vida em Grupo		R$	5,00
7 - Equipamentos		R$	-
8 - Material		R$	182,28
9 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos		R$	-
II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS		**R$**	**539,71**

DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO			
I - Despesas Administrativas/Operacionais	3,26%	R$	81,06
II - Lucro	3,10%	R$	77,10
III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES"		**R$**	**158,16**
	91,35%		2.645,34

DESPESAS COM TRIBUTOS			
ISS	5,00%	R$	144,79
PIS	0,65%	R$	18,82
COFINS	3,00%	R$	86,87
TOTAL	**8,65%**	**R$**	**250,49**
TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS		**R$**	**250,49**

PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS	**R$**	**2.895,83**
PREÇO TOTAL POR POSTO/MÊS	**R$**	**5.791,65**

C. N. P. J.
17.832.629/0001-09
PRODUSERV SERVIÇOS-EIRELI
Rua Francisco Dranka n. 1169
Vila Nova - CEP 83.703-276
ARAUCÁRIA-PR

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL

DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TERMINAIS DIURNO BANHEIRISTA

Convençao Coletiva do Trabalho de 01/01/2020.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

I - REMUNERAÇÃO

a) Salário do auxiliar de serviços gerais	R$	1.142,86
b) Adicional Insalubridade 40%	R$	424,00
c) Outros	R$	-
c) Total da Remuneração	R$	1.566,86

II - ENCARGOS SOCIAIS:

GRUPO "A"			
1 - INSS	20,00%	R$	313,37
2 - SESI ou SESC	1,50%	R$	23,50
3 - SENAI ou SENAC	1,00%	R$	15,67
4 - INCRA	0,20%	R$	3,13
5 - Salário Educação	2,50%	R$	39,17
6 - FGTS	8,00%	R$	125,35
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	R$	47,01
8 - SEBRAE	0,60%	R$	9,40
TOTAL DO GRUPO "A"	**36,80%**	**R$**	**576,60**
GRUPO "B"			
9 - Férias	11,11%	R$	174,08
10 - Auxílio Doença	1,80%	R$	28,20
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,10%	R$	1,57
12 - Faltas Legais	0,57%	R$	8,93
13 - Acidente de Trabalho	0,07%	R$	1,10
14 - Aviso Prévio	0,42%	R$	6,58
15 13°Salário	8,33%	R$	130,52
TOTAL DO GRUPO "B"	**22,40%**	**R$**	**350,98**
GRUPO "C"			
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	6,58
17 - Indenização Adicional	0,38%	R$	5,95
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	2,16%	R$	33,84
TOTAL DO GRUPO "C"	**2,96%**	**R$**	**46,38**
GRUPO "D"			
19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	**8,24%**	**R$**	**129,16**
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	**70,40%**	**R$**	**1.103,12**
CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA:		**R$**	**2.669,98**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS

I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:		
1 - Uniforme	R$	25,00
2 - Alimentação	R$	269,53
3 - Auxílio Creche	R$	2,57
4 - Vale Transporte	R$	52,33
5 - Seguro IDESBRE	R$	3,00
6 - Seguro de Vida em Grupo	R$	5,00
7 - Equipamentos	R$	-
8 - Material	R$	182,28
9 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos	R$	-
II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS	**R$**	**539,71**

DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO

I - Despesas Administrativas/Operacionais	3,26%	R$	104,60
II - Lucro	3,10%	R$	99,50
III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES"		**R$**	**204,10**
	91,35%		3.413,80

DESPESAS COM TRIBUTOS

ISS	5,00%	R$	186,85
PIS	0,65%	R$	24,29
COFINS	3,00%	R$	112,11
TOTAL	**8,65%**	**R$**	**323,25**
TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS		**R$**	**323,25**

PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS	**R$**	**3.737,05**
PREÇO TOTAL POR POSTO/MÊS	**R$**	**7.474,10**

C. N. P. J.
17.832.629/0001-09
PRODUSERV SERVIÇOS-EIRELI
Rua Francisco Dranka n. 1169
Vila Nova - CEP 83.703-276
ARAUCÁRIA-PR

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL

DO ENCARREGADO DIURNO

Convençao Coletiva do Trabalho de 01/01/2020.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

I - REMUNERAÇÃO

a) Salário do encarregado	R$	1.664,59
b) Adicional Noturno	R$	-
c) Total da Remuneração	R$	1.664,59

II - ENCARGOS SOCIAIS:

GRUPO "A"			
1 - INSS	20,00%	R$	332,92
2 - SESI ou SESC	1,50%	R$	24,97
3 - SENAI ou SENAC	1,00%	R$	16,65
4 - INCRA	0,20%	R$	3,33
5 - Salário Educação	2,50%	R$	41,61
6 - FGTS	8,00%	R$	133,17
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	R$	49,94
8 - SEBRAE	0,60%	R$	9,99
TOTAL DO GRUPO "A"	**36,80%**	**R$**	**612,57**
GRUPO "B"			
9 - Férias	11,11%	R$	184,94
10 - Auxílio Doença	1,80%	R$	29,96
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,10%	R$	1,66
12 - Faltas Legais	0,57%	R$	9,49
13 - Acidente de Trabalho	0,07%	R$	1,17
14 - Aviso Prévio	0,42%	R$	6,99
15 13°Salário	8,33%	R$	138,66
TOTAL DO GRUPO "B"	**22,40%**	**R$**	**372,87**
GRUPO "C"			
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	6,99
17 - Indenização Adicional	0,38%	R$	6,33
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	2,16%	R$	35,96
TOTAL DO GRUPO "C"	**2,96%**	**R$**	**49,27**
GRUPO "D"			
19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	**8,24%**	**R$**	**137,22**
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	**70,40%**	**R$**	**1.171,92**
CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA:		**R$**	**2.836,51**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS			
I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:			
1 - Uniforme		R$	34,82
2 - Cesta Básica		R$	321,42
3 - Auxílio Creche		R$	3,05
4 - Vale Transporte		R$	71,72
5 - Seguro IDESBRE		R$	3,00
6 - Seguro de Vida em Grupo		R$	5,00
7 - Equipamentos		R$	-
8 - Material		R$	182,28
9 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos		R$	
II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS		**R$**	**621,30**

DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO			
I - Despesas Administrativas/Operacionais	3,26%	R$	112,69
II - Lucro	3,10%	R$	107,19
III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES"		**R$**	**219,88**
	91,35%		3.677,70

DESPESAS COM TRIBUTOS			
ISS	5,00%	R$	201,30
PIS	0,65%	R$	26,17
COFINS	3,00%	R$	120,78
TOTAL	**8,65%**	**R$**	**348,24**
TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS		**R$**	**348,24**

PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS	**R$**	**4.025,94**

C. N. P. J.
17.832.629/0001-09
PRODUSERV SERVIÇOS-EIRELI
Rua Francisco Dranka n. 1169
Vila Nova - CEP 83.703-276
ARAUCÁRIA-PR

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL

DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SEDE DIURNO

Convençao Coletiva do Trabalho de 01/01/2020.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

I - REMUNERAÇÃO

a) Salário do auxiliar de serviços gerais	R$	1.142,86
b) Adicional Noturno	R$	-
c) Total da Remuneração	R$	1.142,86

II - ENCARGOS SOCIAIS:

GRUPO "A"			
1 - INSS	20,00%	R$	228,57
2 - SESI ou SESC	1,50%	R$	17,14
3 - SENAI ou SENAC	1,00%	R$	11,43
4 - INCRA	0,20%	R$	2,29
5 - Salário Educação	2,50%	R$	28,57
6 - FGTS	8,00%	R$	91,43
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	R$	34,29
8 - SEBRAE	0,60%	R$	6,86
TOTAL DO GRUPO "A"	**36,80%**	**R$**	**420,57**
GRUPO "B"			
9 - Férias	11,11%	R$	126,97
10 - Auxílio Doença	1,80%	R$	20,57
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,10%	R$	1,14
12 - Faltas Legais	0,57%	R$	6,51
13 - Acidente de Trabalho	0,07%	R$	0,80
14 - Aviso Prévio	0,42%	R$	4,80
15 13°Salário	8,33%	R$	95,20
TOTAL DO GRUPO "B"	**22,40%**	**R$**	**256,00**
GRUPO "C"			
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	4,80
17 - Indenização Adicional	0,38%	R$	4,34
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	2,16%	R$	24,69
TOTAL DO GRUPO "C"	**2,96%**	**R$**	**33,83**
GRUPO "D"			
19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	**8,24%**	**R$**	**94,21**
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	**70,40%**	**R$**	**804,61**
CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA:		**R$**	**1.947,47**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS			
I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:			
1 - Uniforme		R$	25,00
2 - Cesta Básica		R$	321,42
3 - Auxílio Creche		R$	2,57
4 - Vale Transporte		R$	103,03
5 - Seguro IDESBRE		R$	3,00
6 - Seguro de Vida em Grupo		R$	5,00
7 - Equipamentos		R$	-
8 - Material		R$	182,28
9 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos		R$	
II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS		**R$**	**642,30**

DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO			
I - Despesas Administrativas/Operacionais	3,26%	R$	84,40
II - Lucro	3,10%	R$	80,28
III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES"		**R$**	**164,68**
	91,35%		2.754,45

DESPESAS COM TRIBUTOS			
ISS	5,00%	R$	150,76
PIS	0,65%	R$	19,60
COFINS	3,00%	R$	90,46
TOTAL	**8,65%**	**R$**	**260,82**
TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS		**R$**	**260,82**

PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS	**R$**	**3.015,28**

C. N. P. J.
17.832.629/0001-09
PRODUSERV SERVIÇOS-EIRELI
Rua Francisco Dranka n. 1169
Vila Nova - CEP 83.703-276
ARAUCÁRIA-PR

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL

DA COPEIRA SEDE DIURNO

Convençao Coletiva do Trabalho de 01/01/2020.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

I - REMUNERAÇÃO

a) Salário da copeira	R$	1.142,86
b) Adicional Noturno	R$	-
c) Total da Remuneração	R$	1.142,86

II - ENCARGOS SOCIAIS:

GRUPO "A"			
1 - INSS	20,00%	R$	228,57
2 - SESI ou SESC	1,50%	R$	17,14
3 - SENAI ou SENAC	1,00%	R$	11,43
4 - INCRA	0,20%	R$	2,29
5 - Salário Educação	2,50%	R$	28,57
6 - FGTS	8,00%	R$	91,43
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	R$	34,29
8 - SEBRAE	0,60%	R$	6,86
TOTAL DO GRUPO "A"	**36,80%**	**R$**	**420,57**
GRUPO "B"			
9 - Férias	11,11%	R$	126,97
10 - Auxílio Doença	1,80%	R$	20,57
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,10%	R$	1,14
12 - Faltas Legais	0,57%	R$	6,51
13 - Acidente de Trabalho	0,07%	R$	0,80
14 - Aviso Prévio	0,42%	R$	4,80
15 13°Salário	8,33%	R$	95,20
TOTAL DO GRUPO "B"	**22,40%**	**R$**	**256,00**
GRUPO "C"			
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	4,80
17 - Indenização Adicional	0,38%	R$	4,34
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	2,16%	R$	24,69
TOTAL DO GRUPO "C"	**2,96%**	**R$**	**33,83**
GRUPO "D"			
19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	**8,24%**	**R$**	**94,21**
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	**70,40%**	**R$**	**804,61**
CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA:		**R$**	**1.947,47**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS

I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:		
1 - Uniforme	R$	25,01
2 - Cesta Básica	R$	321,42
3 - Auxílio Creche	R$	2,57
4 - Vale Transporte	R$	103,03
5 - Seguro IDESBRE	R$	3,00
6 - Seguro de Vida em Grupo	R$	5,00
7 - Equipamentos	R$	-
8 - Material	R$	182,28
9 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos	R$	
II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS	**R$**	**642,31**

DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO

I - Despesas Administrativas/Operacionais	3,26%	R$	84,40
II - Lucro	3,10%	R$	80,28
III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES"		**R$**	**164,68**
	91,35%		2.754,46

DESPESAS COM TRIBUTOS

ISS	5,00%	R$	150,76
PIS	0,65%	R$	19,60
COFINS	3,00%	R$	90,46
TOTAL	**8,65%**	**R$**	**260,82**
TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS		**R$**	**260,82**

PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS	**R$**	**3.015,29**

C. N. P. J.
17.832.629/0001-09
PRODUSERV SERVIÇOS-EIRELI
Rua Francisco Dranka n. 1169
Vila Nova - CEP 83.703-276
ARAUCÁRIA-PR

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL

DO ENCARREGADO SEDE

Convençao Coletiva do Trabalho de 01/01/2020.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

I - REMUNERAÇÃO

a) Salário do encarregado	R$	1.664,59
b) Adicional Noturno	R$	-
c) Total da Remuneração	R$	1.664,59

II - ENCARGOS SOCIAIS:

GRUPO "A"			
1 - INSS	20,00%	R$	332,92
2 - SESI ou SESC	1,50%	R$	24,97
3 - SENAI ou SENAC	1,00%	R$	16,65
4 - INCRA	0,20%	R$	3,33
5 - Salário Educação	2,50%	R$	41,61
6 - FGTS	8,00%	R$	133,17
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	R$	49,94
8 - SEBRAE	0,60%	R$	9,99
TOTAL DO GRUPO "A"	**36,80%**	**R$**	**612,57**
GRUPO "B"			
9 - Férias	11,11%	R$	184,94
10 - Auxílio Doença	1,80%	R$	29,96
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,10%	R$	1,66
12 - Faltas Legais	0,57%	R$	9,49
13 - Acidente de Trabalho	0,07%	R$	1,17
14 - Aviso Prévio	0,42%	R$	6,99
15 13°Salário	8,33%	R$	138,66
TOTAL DO GRUPO "B"	**22,40%**	**R$**	**372,87**
GRUPO "C"			
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	6,99
17 - Indenização Adicional	0,38%	R$	6,33
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	2,16%	R$	35,96
TOTAL DO GRUPO "C"	**2,96%**	**R$**	**49,27**
GRUPO "D"			
19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	**8,24%**	**R$**	**137,22**
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	**70,40%**	**R$**	**1.171,92**
CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA:		**R$**	**2.836,51**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS			
I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:			
1 - Uniforme		R$	34,82
2 - Cesta Básica		R$	321,42
3 - Auxílio Creche		R$	3,05
4 - Vale Transporte		R$	71,72
5 - Seguro IDESBRE		R$	3,00
6 - Seguro de Vida em Grupo		R$	5,00
7 - Equipamentos		R$	-
8 - Material		R$	182,28
9 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos		R$	
II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS		**R$**	**621,30**

DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO			
I - Despesas Administrativas/Operacionais	3,26%	R$	112,69
II - Lucro	3,10%	R$	107,19
III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES"		**R$**	**219,88**
	91,35%		3.677,70

DESPESAS COM TRIBUTOS			
ISS	5,00%	R$	201,30
PIS	0,65%	R$	26,17
COFINS	3,00%	R$	120,78
TOTAL	**8,65%**	**R$**	**348,24**
TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS		**R$**	**348,24**

PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS	**R$**	**4.025,94**

C. N. P. J.
17.832.629/0001-09
PRODUSERV SERVIÇOS-EIRELI
Rua Francisco Dranka n. 1169
Vila Nova - CEP 83.703-276
ARAUCÁRIA-PR

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL

DO JARDINEIRO

Convençao Coletiva do Trabalho de 01/01/2020.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

I - REMUNERAÇÃO

a) Salário do encarregado	R$	1.238,65
b) Adicional Noturno	R$	-
c) Total da Remuneração	R$	1.238,65

II - ENCARGOS SOCIAIS:

GRUPO "A"			
1 - INSS	20,00%	R$	247,73
2 - SESI ou SESC	1,50%	R$	18,58
3 - SENAI ou SENAC	1,00%	R$	12,39
4 - INCRA	0,20%	R$	2,48
5 - Salário Educação	2,50%	R$	30,97
6 - FGTS	8,00%	R$	99,09
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	R$	37,16
8 - SEBRAE	0,60%	R$	7,43
TOTAL DO GRUPO "A"	**36,80%**	**R$**	**455,82**
GRUPO "B"			
9 - Férias	11,11%	R$	137,61
10 - Auxílio Doença	1,80%	R$	22,30
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,10%	R$	1,24
12 - Faltas Legais	0,57%	R$	7,06
13 - Acidente de Trabalho	0,07%	R$	0,87
14 - Aviso Prévio	0,42%	R$	5,20
15 13°Salário	8,33%	R$	103,18
TOTAL DO GRUPO "B"	**22,40%**	**R$**	**277,46**
GRUPO "C"			
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	5,20
17 - Indenização Adicional	0,38%	R$	4,71
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	2,16%	R$	26,75
TOTAL DO GRUPO "C"	**2,96%**	**R$**	**36,66**
GRUPO "D"			
19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	**8,24%**	**R$**	**102,10**
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	**70,40%**	**R$**	**872,05**
CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA:		**R$**	**2.110,70**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS

I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:		
1 - Uniforme	R$	27,46
2 - Cesta Básica	R$	321,42
3 - Auxílio Creche	R$	2,57
4 - Vale Transporte	R$	97,28
5 - Seguro IDESBRE	R$	3,00
6 - Seguro de Vida em Grupo	R$	5,00
7 - Equipamentos	R$	-
8- Material	R$	182,28
9 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos	R$	
II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS	**R$**	**639,01**

DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO

I - Despesas Administrativas/Operacionais	3,26%	R$	89,61
II - Lucro	3,10%	R$	85,24
III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES"		**R$**	**174,85**
	91,35%		2.924,57

DESPESAS COM TRIBUTOS

ISS	5,00%	R$	160,07
PIS	0,65%	R$	20,81
COFINS	3,00%	R$	96,04
TOTAL	**8,65%**	**R$**	**276,93**
TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS		**R$**	**276,93**

PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS	**R$**	**3.201,50**

C. N. P. J.
17.832.629/0001-09
PRODUSERV SERVIÇOS-EIRELI
Rua Francisco Dranka n. 1169
Vila Nova - CEP 83.703-276
ARAUCÁRIA-PR

QUADRO-RESUMO

Item	Categoria Profissional	Quant	Preço unitário	Total
1	POSTO ASG BANHEIRISTAS TERMINAIS	40	R$ 7.474,10	R$ 298.964,11
2	POSTO ASG 12X36 DIURNO TERMINAIS	8	R$ 5.791,65	R$ 46.333,23
3	ENCARREGADOS TERMINAIS	9	R$ 4.025,94	R$ 36.233,45
4	ASG SEDE	5	R$ 3.015,28	R$ 15.076,38
5	ENCARREGADO SEDE	1	R$ 4.025,94	R$ 4.025,94
6	COPEIRA SEDE	1	R$ 3.015,29	R$ 3.015,29
7	JARDINEIRO	4	R$ 3.201,50	R$ 12.805,98
VALOR TOTAL MENSAL COM PESSOAL E MATERIAL		**116**	**R$**	**416.454,38**
VALOR TOTAL MENSAL INCLUÍDOS OS EQUIPAMENTOS			**R$**	**419.059,72**

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Máquina de Lavar Piso	10	R$ 16.000,00	R$ 160.000,00
Lavadora alta Pressão	3	R$ 11.000,00	R$ 33.000,00
Roçadeira	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
		Total Geral	**R$ 195.400,00**

Custo total com equipamentos ==>>	**R$ 195.400,00**

Valor Residual - 50%		R$ 97.700,00
Valor a depreciar		R$ 97.700,00
Depreciação anual (adotado prazo de 5 anos)		R$ 19.540,00
Depreciação Mensal		R$ 1.628,33
Manutenção (adotado 0,5% a.m.)		R$ 977,00
Depreciação + Manutenção (valor mensal)		**R$ 2.605,33**

DISTRIBUIÇÃO DE PESSOAL POR TERMINAL

Local	Dias	Função	Escala	Horário	Pessoas/dia / postos / mês	Nº Total Homem/mês	Valor mensal do posto (R$)	Valor Total Mensal (R$)
Terminal de Laranjeiras	seg. a sex.	ASG	12x36	06h às 18h	2	4	R$ 5.791,65	R$ 11.583,31
		ASG	12x36	10h às 22h	1	2	R$ 5.791,65	R$ 5.791,65
	seg. a sex.	Banheirista	12x36	2 p/turno	4	8	R$ 7.474,10	R$ 29.896,41
	seg. a sex.	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	1	1	R$ 4.025,94	R$ 4.025,94
Subtotal Laranjeiras					8	15		R$ 51.297,31
Terminal de carapina	seg. a sex.	ASG	12x36	06h às 18h	1	2	R$ 5.791,65	R$ 5.791,65
	seg. a sex.	Banheirista	12x36	2 p/turno	4	8	R$ 7.474,10	R$ 29.896,41
	seg. a sex.	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	1	1	R$ 4.025,94	R$ 4.025,94
Subtotal Carapina					6	11		R$ 39.714,00
Terminal de Jacaraipe	seg. a sex.	Banheirista	12x36	2 p/turno	4	8	R$ 7.474,10	R$ 29.896,41
	seg. a sex.	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	1	1	R$ 4.025,94	R$ 4.025,94
Subtotal Jacaraipe					5	9		R$ 33.922,35
TOTAL SERRA								**R$ 124.933,67**
Terminal de Itacibá	seg. a sex.	Banheirista	12x36	2 p/turno	4	8	R$ 7.474,10	R$ 29.896,41
	seg. a sex.	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	1	1	R$ 4.025,94	R$ 4.025,94
Subtotal Itacibá					5	9		R$ 33.922,35
Terminal de Campo Grande	seg. a sex.	ASG	12x36	06h às 18h	2	4	R$ 5.791,65	R$ 11.583,31
	seg. a sex.	ASG	12x36	10h às 22h	1	2	R$ 5.791,65	R$ 5.791,65
		Banheirista	12x36	2 p/turno	4	8	R$ 7.474,10	R$ 29.896,41
	seg. a sex.	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	1	1	R$ 4.025,94	R$ 4.025,94
Subtotal Campo Grande					8	15		R$ 51.297,31
Terminal de J. América	seg. a sex.	Banheirista	12x36	10h às 22h	4	8	R$ 7.474,10	R$ 29.896,41
	seg. a sex.	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	1	1	R$ 4.025,94	R$ 4.025,94
Subtotal Jardim América					5	9		R$ 33.922,35
TOTAL CARIACICA								**R$ 119.142,01**
Terminal do IBES	**seg. a sex.**	Banheirista	12x36	2 p/turno	4	8	R$ 7.474,10	R$ 29.896,41
	seg. a sex.	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	1	1	R$ 4.025,94	R$ 4.025,94
Subtotal IBES					5	9		R$ 33.922,35
Terminal de Vila Velha	seg. a sex.	Banheirista	12x36	2 p/turno	4	8	R$ 7.474,10	R$ 29.896,41
	seg. a sex.	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	1	1	R$ 4.025,94	R$ 4.025,94
Subtotal Vila Velha					5	9		R$ 33.922,35
Terminal de São Torquato	seg. a sex.	Banheirista	12x36	2 p/turno	4	8	R$ 7.474,10	R$ 29.896,41
	seg. a sex.	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	0	0	R$ 4.025,94	R$ -
Subtotal São Torquato					4	8		R$ 29.896,41
Terminal de Itaparica	seg. a sex.	ASG	12x36	06h às 18h	1	2	R$ 5.791,65	R$ 5.791,65
	seg. a sex.	Banheirista	12x36	2 p/turno	4	8	R$ 7.474,10	R$ 29.896,41
	seg. a sex.	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	1	1	R$ 4.025,94	R$ 4.025,94
Subtotal Itaparica					6	11		R$ 39.714,00
TOTAL VILA VELHA								**R$ 137.455,12**
SEDE	seg. a sex.	ASG	44h. Sem.	06h às 16h	2	2	R$ 3.015,28	R$ 6.030,55
	seg. a sex.	ASG	44h. Sem.	10h às 20h	3	3	R$ 3.015,28	R$ 9.045,83
	seg. a sex.	Copeir.	44h. Sem.	07h às 18h	1	1	R$ 3.015,29	R$ 3.015,29
	seg. a sex.	Encar.	44h. Sem.	07h às 17h	1	1	R$ 4.025,94	R$ 4.025,94
Subtotal Vitória					7	7		R$ 22.117,60
TOTAL VITORIA								**R$ 22.117,60**
Todos os Terminais		Jardin.	44h. Sem.	07h às 17h	4	4	R$ 3.201,50	**R$ 12.805,98**
TOTAL MENSAL DE MÃO-DE-OBRA								**R$ 416.454,38**
TOTAL MENSAL - EQUIPAMENTOS								**R$ 2.605,33**
TOTAL GERAL MENSAL								**R$ 419.059,72**

C. N. P. J.
17.832.629/0001-09
PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI

APURAÇÃO DAS DIFERENÇAS DECORRENTES DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019

Referência de valores a partir de 01/01/2020					
Item	Categoria Profissional	Quant	Preço unitário	Total	Valor/Dia
1	ASG 12X36 BANHEIRISTAS (POSTO)	40	R$ 7.474,10	R$ 298.964,11	R$ 249,14
2	ASG 12X36 DIURNO TERMINAIS (POSTO)	8	R$ 5.791,65	R$ 46.333,23	R$ 193,06
3	ENCARREGADOS TERMINAIS	9	R$ 4.025,94	R$ 36.233,45	R$ 134,20
4	ASG SEDE	5	R$ 3.015,28	R$ 15.076,38	R$ 100,51
5	ENCARREGADO SEDE	1	R$ 4.025,94	R$ 4.025,94	R$ 134,20
6	COPEIRA SEDE	1	R$ 3.015,29	R$ 3.015,29	R$ 100,51
7	JARDINEIRO	4	R$ 3.201,50	R$ 12.805,98	R$ 106,72
TOTAL MENSAL COM PESSOAL				**R$ 416.454,38**	
EQUIPAMENTOS (MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO)				**R$ 2.605,33**	
TOTAL MENSAL DO CONTRATO COM EQUIPAMENTOS				**R$ 419.059,72**	

Glosas em Jan/19

FALTAS	R$ 0,00
EQUIPAMENTOS	R$ 298,67
TOTAL DEVIDO EM JAN	R$ 418.761,05

Valor total por município em Jan	Vitória	Serra	Vila Velha	Cariacica	TOTAL
	5,245430%	31,012608%	34,103374%	29,638589%	100,00%
Valor total glosas	R$ -	R$ 99,56	R$ 99,56	R$ 99,56	298,67
Valor total devido	R$ 21.965,82	R$ 129.868,72	R$ 142.811,65	R$ 124.114,86	418.761,05
Valor total pago	R$ 21.447,11	R$ 126.791,19	R$ 139.138,97	R$ 121.173,21	408.550,47
Diferença a pagar	R$ 518,71	R$ 3.077,53	R$ 3.672,68	R$ 2.941,66	10.210,58
TOTAL	R$ 10.210,58				

Glosas em Fev/20

FALTAS	R$ 5.770,51
EQUIPAMENTOS	R$ 0,00
TOTAL DEVIDO EM FEV	R$ 413.289,20

Valor total por município em fev	Vitória	Serra	Vila Velha	Cariacica	TOTAL
	5,245430%	31,012608%	34,103374%	29,638589%	100,00%
Valor total glosas	R$ -	R$ -	R$ 5.770,51	R$ -	5.770,51
Valor total devido	R$ 21.678,80	R$ 128.171,76	R$ 140.945,56	R$ 122.493,09	413.289,20
Valor total pago	R$ 21.447,11	R$ 126.791,19	R$ 133.545,89	R$ 121.173,21	402.957,40
Diferença a pagar	R$ 231,69	R$ 1.380,57	R$ 7.399,67	R$ 1.319,88	10.331,81
TOTAL	R$ 10.331,81				

TOTAL DIFERENÇAS A PAGAR ATÉ FEV	***R$ 20.542,39***

C. N. P. J.
17.832.629/0001-09
PRODUSERV SERVIÇOS-EIRELI
Rua Francisco Dranka n. 1169
Vila Nova - CEP 83.703-276
ARAUCÁRIA-PR

PORTARIA N º 007-R
DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

O Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.096, de 09 de janeiro de 2020, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2020, as Portarias nº 002, de 09 de janeiro de 2020, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 001/2020 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: obras de execução de Pavimentação, Drenagem, Obras de Artes Correntes, Obras de Artes Especiais e Contenção, que estão sendo realizadas pelos Municípios contemplados, através de convênios;

II - Termo de Cooperação nº.: 001, de 2020.

III - VIGÊNCIA: 21/05/2020 a 31/12/2020

IV - DE/Concedente:

Órgão: 35 - Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

UO: 35903 - Fundo Estadual para o Financiamento de Obras e Infraestrutura Estratégica para o Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - FEFIN

UG: 350903 - Fundo Estadual para o Financiamento de Obras e Infraestrutura Estratégica para o Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo FEFIN

V - PARA/Executante:

Órgão: 36 - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

UO: 36101 - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

UG: 360101 - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

UG Emitente:	350903 - FEFIN	UG Favorecida:	360101 - SEDURB

Esfera	Código UO	Código Prog.Trabalho	Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.40.42	350903	1829	65.055.691,56

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR

Jan:	Mai: 65.055.691,56	Set:
Fev:	Jun:	Out:
Mar:	Jul:	Nov:
Abr:	Ago:	Dez:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 21 de maio de 2020.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

CONCEDENTE

*Republicada por ter sido redigida com incorreção.

Protocolo 584775

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 2020-ZLH06

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 001/2020.

OBJETO: obras de execução de Pavimentação, Drenagem, Obras de Artes Correntes, Obras de Artes Especiais e Contenção, que estão sendo realizadas pelos Municípios contemplados, através de convênios.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de R$ 65.055.691,56 (sessenta e cinco milhões, cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

UG Emitente:	350903 - FEFIN	UG Favorecida:	360101 - SEDURB

Esfera	Código UO	Código Prog.Trabalho	Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.40.42	350903	1829	65.055.691,56

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da Prestação de Contas.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2020.

ASSINAM: Pelo Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI / Fabio Ney Damasceno / Secretário de Estado e pela Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB / Marcus Antônio Vicente / Secretário de Estado.

*Republicada por ter sido redigida com incorreção.

Protocolo 584774

ERRATA

NO RESUMO DE CONTRATO, publicada em 21/05/2020,

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 19/05/2020.

LEIA-SE:

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 18/05/2020.

Vitória, 22/05/2020.

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

Protocolo 584777

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019

Contratante: CETURB-GV.

Contratada: PRODUSERV Serviços EIRELI

Objeto: Prestação de serviços de conservação, limpeza e copeiragem.

Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 16/2018.

Da repactuação: Ficam readequadas, por este aditivo, as planilhas que compõem o valor do Contrato nº 10/2019, em razão da recomposição do valor mensal decorrente da aplicação dos resultados econômicos da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT de 2020, de acordo com o previsto no item 4.5, Clausula Quarta do referido contrato.

Do valor: Em razão da repactuação, a partir de 1º/01/2020 o valor mensal do contrato passa a ser de R$419.059,72 (quatrocentos e dezenove mil cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Processo Ceturb-GV nº: 1572/17.

Vitória, 21 de maio de 2020
RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente.

Protocolo 584500

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2017 PROCESSO nº: 80432239

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação para desenvolvimento do Projeto "Rede de compartilhamento de dados e divulgação da Mata Atlântica no Estado do Espírito Santo"..

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2020.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2020.

ASSINAM: Pela **SEAMA** (Concedente): Fabrício Hérick Machado - Secretário de Estado, pela **FAPES** (Executor): Denio Rebello Arantes - Diretor Presidente e Lucia Aparecida de Queiroz Araújo - Diretora Administrativa e Financeira e pelo **INMA** (Co-executor): Sergio Lucenda Mendes - Diretor.

Protocolo 584654

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 020, DE 21 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 10.143/2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor Pedro de Miranda Ramos, nº funcional 3058620/3 03 (três) meses de férias prêmio a partir de 25.05.2020 a 25.08.2020, referente ao decênio compreendido entre 01.06.2009 a 31.05.2019, de acordo com que estabelece o artigo 111 da Lei Complementar nº 46/94.

Vitória, 21 de maio de 2020

FÁBIO AHNERT
Diretor Presidente - AGERH

Protocolo 584734

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

A **Companhia Espírito Santense de Saneamento-CESAN**, 28151363/0001-47, localizada na Av. Governador Bley, 186, Centro/ Vitória, torna público que obteve da SMMA, através do processo nº 14586/2019, a Licença Municipal de Regularização, para a Estação de Tratamento de Esgoto de Santa Teresa na localidade de Rod. Josil Espíndula Agostini, s/n, Penha, município de Santa Teresa/ES.

Vitória, 25 de Maio de 2020.
Carlos Aurélio Linhalis
Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 584529

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 141/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: SANEVIX ENGENHARIA TDA. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 141/2018, por mais 3 (três) meses, contados de 25/05/2020 a 25/08/2020. **REF.: Processo nº 2020.007559**

Vitória, 22 de maio de 2020.
THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN

Protocolo 584526